



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Data: 20 de novembro de 2012
Requisitante: Alan Sena Valle Martins (Secretário Executivo)
Para: Presidente da Câmara
Ref.: Prosseguimento da licitação para contratação de consultoria jurídica
(Tomada de preços nº 02/2012)

Senhor Presidente:

Como é de seu conhecimento, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais analisou o edital de licitação aberto nesta Casa para contratação de serviços de consultoria jurídica, e, após a realização de algumas retificações e a apresentação de considerações por V. Ex^a, o órgão de contas aprovou a minuta revisada, tendo tal decisão sido comunicada à Câmara conforme ofícios nºs 17.645 e 17.647, datados do último dia 6 de novembro, e já juntados a este processo licitatório.

Em assim sendo, apesar de se estar próximo ao final do exercício e do final de seu mandato, considero que a licitação em tela ainda é de interesse da Câmara Municipal, posto que a nova Mesa Diretora que assumirá a condução desta Casa no próximo ano também precisará contar com uma consultoria jurídica especializada, pelos mesmos motivos já detalhados na solicitação de abertura do presente processo.

Assim sendo, mediante a revogação da suspensão do certame pelo TCE-MG, faz-se necessária e conveniente a continuidade deste processo, através da emissão de um novo edital e reabertura dos prazos legais, visando à contratação de um escritório para prestação de consultoria jurídica no período de janeiro a dezembro de 2013.

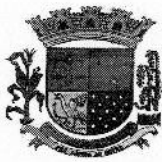
Apesar da abertura da licitação neste momento, isso não implica em assunção de nova obrigação financeira, para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que o processo somente será concluído no mês de janeiro, ficando a critério do próximo Presidente as decisões relativas à sua homologação e adjudicação, assim como a confirmação ou não da contratação.

Ressalto, que o edital deverá sofrer mais alguns ajustes, a fim de adequar a sua forma e os seus parâmetros, desde que não se contrarie às determinações do Tribunal de Contas. E, neste sentido, sugiro que se faça a consolidação do edital, excluindo os itens que foram suprimidos por ordem do TCE e revisando as remissões de tópicos.

Sugiro também que, face à expectativa das necessidades para o próximo ano (primeiro ano do novo mandato) seja revista a periodicidade de atendimento da empresa a ser contratada, passando-se a exigir uma visita técnica semanal do profissional responsável técnico à sede da Câmara para atendimento presencial do Presidente, dos servidores e dos vereadores.

No mais, há que se observar o teor da minuta de edital que foi enviada e aprovada pelo Tribunal de Contas.

Quanto à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, solicito a elaboração de nova declaração pelo Contador da Câmara, analisando a



Câmara Municipal de Pouso Alto

Estado de Minas Gerais

programação financeira para o exercício de 2013, constante no orçamento em fase de aprovação por esta Casa.

A priori, a estimativa do custo desta despesa deverá basear-se na média das pesquisas de preços que foi realizada em abril passado, através da amostragem de preços de serviços semelhantes contratados por outros órgãos públicos da região, sendo esta média de R\$ 2.436,00 por mês.

Isto posto, no interesse do Poder Legislativo e para aperfeiçoamento do suporte aos Senhores Vereadores, solicito a V. Ex^a que determine a expedição de uma segunda chamada da presente licitação, através da publicação de um novo edital para a contratação de um escritório de advocacia especializado em Direito Público e Direito Legislativo.



ALAN SENA VALLE MARTINS
Secretário Executivo